

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA - IPMC****Atos Oficiais****Portarias***Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva**Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999***PORTARIA Nº 476, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.****NOMEIA EM COMISSÃO CONTROLE INTERNO DO IPMC**

José Roberto Setin, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, o servidor **RENATO APARECIDO BIAGI**, R.G. 33. ***.201-*, para ocupar a função gratificada de “**CONTROLE INTERNO**”, do IPMC, nos termos da legislação em vigor.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA, em 01 de fevereiro de 2024.

José Roberto Setin
Diretor Superintendente



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 60.878, DE 25 DE JANEIRO DE 2.024

**AUTORIZA A CESSÃO DE FUNCIONÁRIO AO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA – IPMC**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao solicitado no ofício nº 15/2024, do Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva, protocolado sob nº 579, de 11 de janeiro de 2.024, **RESOLVE AUTORIZAR A CESSÃO** do(a) funcionário(a) **RENATO APARECIDO BIAGI**, RG nº 33.722.201-0, titular do cargo de “Agente Fiscal de Trânsito”, à disposição do **IPMC – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA**, com prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, a partir de 01 de fevereiro de 2.024.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 01 de fevereiro de 2.024, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AO(S) 25
DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.024.**

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA